



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



n.º _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itamogi, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente aplicável;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº **65/25**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DEMANDANTES**, firmada entre o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS** e a empresa **PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**;

CONSIDERANDO que foram devidamente atendidos os requisitos legais e administrativos exigidos para a adesão, notadamente a **vantajosidade econômica**, a **regularidade do procedimento** e o **interesse público**;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal em adquirir veículo adequado ao atendimento de suas demandas operacionais, a fim de atender ao objeto: **Aquisição de Caminhão Truck Cesto Aéreo Simples, destinado a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itamogi/MG, conforme Plano de Trabalho: 1862/2026, Proposta: 3193/2026, Convênio: 1491000927/2026, Deputado Antônio Carlos Arantes**;

RESOLVE:

AUTORIZAR a adesão do Município de Itamogi/MG à **Ata de Registro de Preços nº 65/25**, firmada pelo **Consórcio Interfederativo de Minas Gerais – CIMINAS**, com a empresa **PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **20.495.149/0001-04**, para a **aquisição de um Caminhão Truck Cesto Aéreo Simples**, no valor total de **R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**.

A presente autorização fundamenta-se na comprovação da vantajosidade da adesão, na compatibilidade do objeto com as necessidades da Administração Municipal e na observância do interesse público, devendo ser adotadas as providências administrativas subsequentes para a formalização da contratação.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se a presente, autuando-se e adotando-se as demais providências necessárias.

Itamogi-Mg, 10 de agosto de 2026

Rogério Antônio Campagnoli da Silva

Prefeito Municipal